



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 02/PROEN/2021

Processo nº 23244.002322/2020-88

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07, DE 27 DE ABRIL DE 2021

REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria Ifac nº 252, de 05 de março de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 05 de março de 2021, **resolve TORNAR PÚBLICO o resultado da manifestação de interesse e a convocação para matrícula.**

1. DO RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1.1. O resultado final das manifestações de interesses nas vagas remanescentes dos **CAMPI RIO BRANCO, AVANÇADO BAIXADA DO SOL e CRUZEIRO DO SUL está disponível no Anexo I, deste Edital.**

1.2. As listas de classificações dos candidatos que manifestaram interesse nas vagas remanescentes *campi* Rio Branco, Avançado Baixada do Sol e Cruzeiro do Sul, **estão disponíveis no Anexo II, deste Edital.**

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1. Convocar os candidatos classificados conforme Anexo II para realizar sua matrícula conforme disposto neste Edital.

2.2. Os candidatos convocados para matrícula, conforme especificado no Anexo II, deste edital, devem comparecer ao campus para realização da matrícula institucional nos dias e horários estabelecidos no quadro abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
RIO BRANCO	Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia Rio Branco – AC, CEP 69.903-068	28, 29 e 30/04/2021	Das 08h às 11h e das 13h às 17h
AVANÇADO BAIXADA DO SOL	Rua Rio Grande do Sul, 2610, Bairro Aeroporto Velho Rio Branco/Acre, CEP 69911-030	28, 29 e 30/04/2021	Das 8h às 12h
CRUZEIRO DO SUL	Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000	28 e 29/04/2021	Das 08h as 12h e das 13h30 as 16h30

2.3. As matrículas para os cursos oferecidos por meio do EDITAL PROEN/IFAC Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2021 realizar-se-ão na Coordenação de Registro Escolar do *campus*;

2.4. No ato da matrícula, os (as) candidatos(as) deverão apresentar, além de **01 (uma) foto 3x4 recente**, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- 2.4.1. **Carteira de Identidade (RG do candidato); ou identidade militar expedida pelas forças armadas.**
- 2.4.2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF do candidato);**
- 2.4.3. **Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);**
- 2.4.4. **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- 2.4.5. **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;**
- 2.5. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 2.6. O (A) candidato (a) aprovado (a) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverá apresentar, além da documentação supramencionada, os demais documentos comprobatórios da Ação Afirmativa para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no **EDITAL PROEN/IFAC Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**.
- 2.7. O candidato que esteja acometido pelo Covid-19, ou acompanhando alguém que esteja, deverá indicar pessoa para apresentar a documentação e realizar a matrícula, por meio do Formulário **(Anexo III) deste edital**;
- 2.7.1. A pessoa indicada, *preferencialmente*, deverá ter grau de parentesco com o candidato sendo necessário apresentar documentos que comprovem tal relação;
- 2.7.2. A pessoa indicada, deverá ainda, apresentar o formulário **(Anexo III)**, devidamente preenchido e assinado, o documento de identidade e os documentos exigidos no item 2.4 deste edital;
- 2.7.3. **O candidato deverá comparecer ao campus para confirmar a matrícula em até 60 dias, após a realização da matrícula.**
- 2.8. Caso o candidato ou responsável (no caso de estudantes menores de idade) esteja impossibilitado de comparecer ao campus para efetivar a matrícula, outra pessoa poderá representá-lo. Desde que apresente a Procuração, junto com os documentos necessários, constante no **ANEXO IV do EDITAL PROEN/IFAC Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**.
- 2.9. Informar que, qualquer dúvida referente ao processo de matrícula, seja encaminhada para o e-mail do respectivo campus:
- a) **Campus Rio Branco:** crb.matricula@ifac.edu.br;
- b) **Campus Avançado Baixada do Sol:** cbs.matricula@ifac.edu.br;
- c) **Campus Cruzeiro do Sul:** ccs.matricula@ifac.edu.br.
- 2.10. As manifestações de interesse nas vagas remanescentes para os cursos técnicos subsequentes dos **campi Rio Branco, Avançado Baixada do Sol e Cruzeiro do Sul** foram realizadas, exclusivamente, por e-mail, conforme regulamentado no **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06, DE 19 DE ABRIL DE 2021**;
- 2.11. Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos classificados dentro das vagas remanescentes, o setor de Registro Acadêmico entrará em contato, **via telefone e/ou e-mail**, com os candidatos **do cadastro de reserva**, respeitando a ordem de classificação, para informar os procedimentos para matrícula institucional;
- 2.11.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) estar atento às datas e horários estabelecidos no item 2.1 deste edital, sob pena de ser desclassificado e/ou eliminado do processo de seleção.

3. **ORIENTAÇÕES SOBRE NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA E PREVENÇÃO DE COVID-19**

- 3.1. Para entrar nas dependências dos *campi*, o candidato (a) ou responsável deverá:
- 3.1.1. Comparecer, preferencialmente, **DESACOMPANHADO**;
- 3.1.2. Utilizar máscaras que cubra o nariz e a boca;
- 3.1.3. Permitir que sua temperatura corporal seja aferida, por meio de dispositivo eletrônico rápido;
- 3.1.4. Higienizar e desinfetar as mãos, logo que chegarem às dependências da Instituição e sempre antes de adentrar em outros espaços;
- 3.1.5. Respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m sugerido pela OMS; e
- 3.1.6. Atender todas as orientações do (s) servidor (es) responsável (eis) pelo processo de matrícula.
- 3.1.7. Por questão de segurança, recomendamos que cada candidato leve e utilize sua própria caneta (cor azul).

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. Os demais itens do **EDITAL PROEN/IFAC Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2021 e seus editais complementares e anexos**, permanecem inalterados.
- 4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

5. **DOS ANEXOS**

- 5.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 5.1.1. **Anexo I** – O resultado final das manifestações de interesses nas vagas remanescentes - **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DOS CAMPIS RIO BRANCO, AVANÇADO BAIXADA DO SOL E CRUZEIRO DO SUL**;

5.1.2. **Anexo II** - Lista de classificação dos candidatos do cadastro de reserva que manifestaram interesse nas vagas remanescentes - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DOS **CAMPI RIO BRANCO, AVANÇADO BAIXADA DO SOL E CRUZEIRO DO SUL**.

5.1.3. **Anexo III** - Autorização para a Realização de Matrícula no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes Edital Proen/Ifac nº 02, de 25 de Janeiro de 2021 - (modelo)



Documento assinado eletronicamente por **RUBYA MARA REZENDE MADELLA MARTINS**, Diretor(a) de Políticas de Educação Profissional, em 27/04/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio**, Pró-reitor(a) de Ensino, em 27/04/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0327174** e o código CRC **CBF4A417**.